LEI MUNICIPAL Nº 1.030 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria o Programa de Leitura Bairro a Bairro no âmbito do município Manacapuru**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Programa de Leitura Bairro a Bairro, a ser implementado no âmbito do município de Manacapuru.

Art. 2º O referido programa será dirigido aos estudantes da rede municipal de ensino que estejam cursando da 1° à 8° séries, e terá como objetivo complementar as atividades curriculares ora em aplicação especificamente dirigidas à leitura, compreensão do texto e escrita.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Manacapuru, através das Secretárias e demais órgãos diretamente relacionados ao assunto buscarem parcerias com entidades particulares, empresas, organizações não governamentais e demais interessados, com objetivo de formarem um acervo e rol de atividades adequado aos objetivo pedagógicos propostos, estabelecer pontos e locais apropriados que possam assegurar seu alcance por parte do corpo discente mencionado no artigo 2°, além da montagem das equipes de gestão e operacionalização do referido programa.

Art. 4º O programa deverá ter caráter itinerante e rotativo, em roteiro a ser organizado conforme a abrangência das Delegacias Regionais de Ensino ora estabelecidas, com prioridade para as áreas mais carentes do município, sendo o acervo posteriormente doado à comunidade para acesso permanente nas bibliotecas das escolas abrangidas pelo programa.

Art. 5º É responsabilidade dos gestores do referido programa manter a atualidade, abrangência e coerência do mesmo, a fim de preservar sua qualidade e função pedagógica, bem como divulgar periodicamente os resultados obtidos a toda a sociedade.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 20 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru